



ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE TALISMÃ

CÂMARA MUNICIPAL DE TALISMÃ

CNPJ 03.931.454/0001-74

PARECER DE N.º 01/2023.

De 23 de fevereiro de 2023.

DA COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL.

APROVADO

Em 08/03/2023

REALATÓRIO

Trata sobre o projeto de lei n.º 18/2022, de
02/12/2022, de autoria do Poder Executivo

A proposição em epígrafe INSTITUI O SERVIÇO DE ACOLHIMENTO PROVISÓRIO DENOMINADO DE FAMÍLIA ACOLHEDORA, QUE VISA AO ACOLHIMENTO FAMILIAR DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES AFASTADOS DE SEU CONVÍVIO FAMILIAR POR DECISÃO JUDICIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS, foi registrada na Secretaria da Casa, sob o número de protocolo 21.301, em 05/12/2022, foi apresentado ao Plenário, e por fim foi encaminhado à esta comissão para análise conforme determinações regimentais.

ANÁLISE:

Primeiramente, destacamos com fulcro no art. 30, inciso I da Constituição Federal que é competência do município legislar sobre assuntos de interesse local; destacamos ainda que de acordo com o art. 63 Lei Orgânica do Município: "A iniciativa das leis complementares e ordinárias cabe ao Prefeito, a qualquer membro ou comissão da Câmara, e aos cidadãos, observando o disposto nesta Lei Orgânica", neste aspecto não restam dúvidas que a matéria está legalmente amparada.

Em referência ao dispositivo constitucional mencionado, sabemos que é de interesse local a aprovação de uma norma municipal que disponha sobre o tema de que trata a proposição em referência, tema este cuja implantação vem sendo cobrada pelo Ministério Público da Comarca local, conforme destaca a presidência da Casa no despacho de distribuição da matéria.

O projeto de lei em análise se faz necessário para o acolhimento e proteção de crianças e adolescentes que estejam em situação de vulnerabilidade social, de abandono ou de negligência familiar.

VOTO:

Face ao exposto, a COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL, por meio de seus representantes subscritos, opina, unanimemente pela constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa e, no mérito pela aprovação do projeto de lei em análise. É O PARECER.

Sala da Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final da Câmara Municipal de Talismã Estado do Tocantins aos 23 dias do mês de fevereiro de 2023.

Severino Barreira dos Reis
Presidente

Diene da Silva
Vice-presidente

José Fernandes dos Santos
Relator

CÂMARA MUNICIPAL DE TALISMÃ - TO
PROTOCOLO Nº 21.315
DATA: 24 / 02 / 2023
ASSINATURA